



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 183/2025, de 05 de dezembro de 2025.

**CONVOAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus João Pessoa - **CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos e pardos** que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos (PSCT) pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial **para o procedimento de heteroidentificação**, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.3 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.3.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no **dia 11/12/2025 (quinta-feira)**.

1.3.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.3.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

1.3.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.3.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.

1.3.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.3.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.3.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.3.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.3.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.3.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus João Pessoa - **publicará, no dia 17/12/2025, o resultado preliminar** relativo a esta etapa do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, entre os dias 18 e 19/12/2025, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/404/>

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.8 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.9 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/404/>

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

**Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no campus João Pessoa do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES	DIA / HORÁRIO / SALA
EDIFICAÇÕES ELETRÔNICA ELETROTÉCNICA EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS MECÂNICA SECRETARIADO	11/12/2025 (Quinta-feira) NOITE Das 18h00 às 21:00h Hall de entrada (próximo à Secretaria Central)

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES
11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 18h00 às 21h00 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ANNA KARLA CORREIA SANTOS	34	8,10
2	WEBERTH CORDEIRO DE OLIVEIRA	35	8,10
3	ALDEMIR RODRIGUES DE MEIRELES SILVA	38	7,90
4	JANILTON GABRIEL MAIA	39	7,90
5	DANILO CALADO DOS SANTOS	42	7,80
6	ALEXSANDRA DA SILVA	46	7,60
7	VÂNIA MARIA DE SOUZA SILVA	47	7,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ELIZABETH PEREIRA FERNANDES	57	7,40
2	JAMILLY DE MEDEIROS VASCONCELOS	65	7,30
3	ISMAEL RYAN DA SILVA FERNANDES MARREIRA	76	7,00
4	JOÃO VICTTOR MATOS CORDEIRO	78	7,00
5	JOSE DIORGENES DA SILVA ALVES	79	7,00
6	MAYCON KEYLLER DA SILVA SOARES	80	6,90
7	JOSÉ ROBERTO SANTANA JUNIOR	83	6,80

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROÔNICA

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 18h00 às 21h00 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

7 vaga(s)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	30	7,80
2	JOELSON BARBOSA DA SILVA	31	7,80
3	JOSE ALEX BATISTA SOARES	34	7,80
4	JAILSON GENTIL DA SILVA	35	7,80
5	THAYSA LIVIA OLIVEIRA ALVES	40	7,60
6	JOÃO MARCOS DA SILVA SOARES	44	7,60
7	ALEX SALES DE LIMA	48	7,50

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	FABIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	53	7,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

2	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	57	7,40
3	HENRIQUE DA SILVA CRUZ	58	7,40
4	CALEBE MARQUES MATEUS	69	7,10
5	RUTE FELIX LEÃO	77	6,50
6	TARCIO SANTOS DE LIMA	78	6,50
7	ADOLFO DANIEL NUNES NETO	81	6,40

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 18h00 às 21h00 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27	8,40
2	JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA	29	8,30
3	FRANCISCO FABLICIO MARTINS	34	8,20
4	MARCUS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	37	8,10
5	ERALDO SERGIO CAVALCANTE MARTINS JUNIOR	39	8,10
6	MATHEUS CAETANO DA SILVA	45	8,00
7	PAULO GABRIEL MARTINS ROCHA	47	8,00

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	PHILIPE STEFANY MEDEIROS DE ANDRADE	51	8,00
2	EVANDRO RAMOS DA SILVA	56	7,90
3	GABRIEL FIDELES SANTOS	61	7,80
4	ANSELMO VICENTE DA SILVA	64	7,80
5	ISMAEL FERREIRA DE CARVALHO	71	7,80
6	DAYVID HENRIQUE DO NASCIMENTO ALEXANDRE	76	7,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

7 JAIR BERNARDO DA CUNHA JUNIOR

82

7,70

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 18h00 às 21h00 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

7 vaga(s)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	ROBERT GUILLERMO BEJARANO RUIZ	24	7,80
2	SARA LARISSA BRITO COSTA	26	7,80
3	JOSE ROBERTO DE SANTANA SILVA	27	7,70
4	HELOISA EMANUELA BATISTA DE ANDRADE	28	7,70
5	ALINE DE OLIVEIRA ANDRADE	29	7,70
6	JOSE MURILO ROCHA DOS SANTOS	33	7,70
7	FERNANDO MARQUES DE AGUIAR JUNIOR	36	7,60

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	GLEIBSON CAIO DA SILVA DE SOUZA	38	7,60
2	JOSICLEIDE LEIANE SOARES DA CRUZ	45	7,50
3	LUIZA SABRINA COSTA ALVES	47	7,40
4	WALBER AFONSO DOS SANTOS	53	7,20
5	DANIEL ALFREDO FERREIRA DA SILVA	55	7,10
6	JESSICA SILVA DE SOUZA	59	7,00
7	JESSYCA PRISCILLA SANTOS MOTA PATRÍCIO	60	7,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 18h00 às 21h00 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JAIRO RODRIGUES DE BARROS FILHO	24	7,90
2	WELLISON RYCKELMY TAVARES DOS SANTOS	27	7,90
3	LUANDSON HENRIQUE LEITE BARBOSA	34	7,70
4	ROGERIO PINHEIRO DA COSTA	37	7,60
5	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	44	7,50
6	YASMIN JOYCE DE OLIVEIRA PRAZERES	45	7,40
7	CÁSSIO CÂNDIDO BALBINO	48	7,40

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	RAYAN WESLEY BERNARDO DO NASCIMENTO	62	6,70
2	ROSELENE HONORATO DE SOUZA	64	6,30
3	SAULO TARSO MARTINS SANTOS	70	5,50
4	ANTONIO RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	72	5,30

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIADO

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 18h00 às 21h00 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO ALVES	23	8,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

2	RHYASSA AURELIANA DASILVA	24	8,30
3	WANESSA KAMILA PEREIRA DOS SANTOS	25	8,30
4	WILLYANE DOS SANTOS SILVA	26	8,10
5	ANA LÚCIA SOUSA DE LIMA	27	8,10
6	MARIANGELA DA COSTA GALDINO DE OLIVEIRA	32	8,10
7	GABRIEL WILCK DE OLIVEIRA LIMA	35	7,90

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ANA CLARA SILVA DE LIMA	36	7,90
2	ANDREZA STEPHANI ALVES RODRIGUES NOBREGA	38	7,90
3	CASSIA EMANUELLI BARBOSA DA SILVA	40	7,90
4	AMANDA VENCERLAU DE SOUZA	47	7,80
5	MARIA CAMILA DE FRANCA ALVES	55	7,60
6	WILSON DA SILVA ALVES	56	7,60
7	GRACIELLY FERREIRA DA SILVA	57	7,60